



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 016/2023

EDITAL Nº 016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5º ANO (ANOS INICIAIS) E 9º ANO (ANOS FINAIS), ACOMPANHADO DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E RECURSOS DIGITAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO LOTE.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de fevereiro de 2023

HORÁRIO DE ABERTURA DA DISPUTA: às 09h00min. (Horário de Brasília)

TEMPO DA DISPUTA: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

HORÁRIO DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (Horário de Brasília) do dia 27 de janeiro de 2023.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CNPJ nº 46.631.248/0001-51, localizada na Praça Dr. Oswaldo Cruz, número 03 - Centro, São Luiz do Paraitinga - SP TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “Menor Preço Unitário”, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI**, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>) de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, o Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – Setor de Licitações, localizada na Praça Dr. Oswaldo Cruz, número 03 - Centro, São Luiz do Paraitinga - SP, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h, dias úteis, no site <https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/> e na plataforma eletrônica: (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>) Mais Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima, pelo telefone (12) 3671-7000 ou por e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, telefone: 12 3671-7000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de São Luiz do Paraitinga na Internet, na plataforma eletrônica da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>) e afixado em seu inteiro teor no local de costume da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

ANEXO III - Modelo de Termo de Credenciamento/Adesão de pleno atendimento aos requisitos previstos no instrumento convocatório;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V - Modelo de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Enquadramento na Situação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VII - Minuta de contrato;

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

A despesa estimada em **R\$ 102.519,34** onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023 nos seguintes elementos:

UNIDADE	FICHA	NOTA DE RESERVA	CAT. ECONÔMICA
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	52	129	3.3.90.39.00

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

2.3. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

3.2. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

4.1. Somente poderão participar deste pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº10.520/2002.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, de acordo com o Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>)

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento/Adesão** (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>)

b) **Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital**, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) **Anexação do Ato Constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.5. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

5.6. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.7. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.8. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

5.9. NÃO HAVERÁ CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: (17) 3557-9090, ou com a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI ou ainda pelo e-mail: suporte@fiorilli.com.br

6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.2.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.4. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.5. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.6. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.7. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014. 8.15. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. DO BENEFÍCIO ÀS EMPRESAS ME/EPP

8.8.1. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

8.8.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.8.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.8.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.8.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.8.7. O disposto no item **8.8.1.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

8.8.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.8.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.11. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, VALOR TOTAL DO LOTE E GLOBAL DA PROPOSTA**, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

b) **MARCA/FABRICANTE;**

c) **DESCRIÇÃO DO OBJETO;**

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES**, sob pena de desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Os ITENS deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

- a) Razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;
- c) Descrição, de forma clara e completa, do(s) ITEM(NS) objeto desta licitação a qual a empresa participou, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Definição do ITEM, constando **marca, modelo, dimensões/medidas e fabricante.**
- d) **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, VALOR TOTAL DO LOTE E GLOBAL DA PROPOSTA**, em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- e) Condições de pagamento: O pagamento será feito de acordo com a quantidade dos produtos solicitados e entregues, após a efetiva entrega dos mesmos, após serem conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, comprovando-se o cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA, com vencimento após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.
- f) **Dados bancários (banco, agência, número conta, etc);**
- g) Prazo de entrega: conforme **item 15** deste Edital;
- h) Garantia dos itens cotados: de acordo com as especificações mínimas do presente Edital e com a legislação pátria vigente.
- i) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- k) **DECLARAÇÃO** impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

l) qualificação do responsável da empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, E-mail institucional, E-mail pessoal, Telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;
- c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;
- e) **cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto desta licitação.**

11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual ou publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser incluídos no sistema da Fiorilli.

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição Estadual, se houver.
- c) Prova de inscrição Municipal, se houver.
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Federal relativo aos Tributos Federais e inclusive a Seguridade Social (Certidão Conjunta);
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado.
- f) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (**Débitos mobiliários, ou certidão negativa conjunta de débitos**);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

11.1.3.1. REGULARIDADE FISCAL PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital**.

11.1.3.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

- a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal conforme **ANEXO VI** deste Edital;

11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e/ou concordata.
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.1.5. Outras Comprovações

- a) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO IV**;
- b) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO V**;
- c) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **ANEXO II**;
- d) declaração do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos do Termo de Credenciamento/Adesão, conforme **ANEXO III**.

11.1.6 - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado de capacidade técnica devidamente autenticado, no qual comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente **serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema** (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;
- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- d) **os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.**

11.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

11.5- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.6 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

11.7 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

11.8 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.9 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1 - Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.

12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11. Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa **“aberto”**, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

12.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.15. Quando a desconexão persistir para o (a) Pregoeiro (a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e terá reinício quando estabelecida a conexão. Persistindo a desconexão sem aparente previsão de retorno, o (a) Pregoeiro (a) poderá retomar a sessão em outro dia e hora. A comunicação da nova sessão deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12.16. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.17. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

12.21. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.22. Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.23. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de 1,0% por lance**.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

13.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

13.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá certificar se o produto ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

13.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folders, folhetos**, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a)**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Poderá, o(a) Pregoeiro(a) no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

13.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

13.8.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

13.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

13.9.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E HABILITAÇÃO

a) Posteriormente, caso solicitado deverá realizar encaminhamento do original da Proposta Vencedora Realinhada e os Documentos de Habilitação anexados no **SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

13.10. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, **sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) ITEM(NS) ou a licitação.

13.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de **20 (vinte) minutos** aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

14.2.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

14.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela Senhora Prefeita Municipal.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.11. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a contratação decorrente deste certame licitatório mediante a assinatura do Contrato (ANEXO VII).

14.12. - DA HOMOLOGAÇÃO

14.12.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

14.12.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

14.12.3. - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

14.12.4. - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (VINTE) dias corridos contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e da Nota de empenho expedida(s) dentro do prazo da vigência Contratual, a qualquer momento, a critério da Contratante.

15.2. A entrega dos materiais será feita na **Secretaria Municipal de Educação**, sito na Avenida Celestino de Campos Coelho, 602, Bairro São Benedito – São Luiz do Paraitinga/SP, Tel.: (12) 3671-2132, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 12h00min das 13h00min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contrato em desacordo com as especificações e condições do Anexo I e Termo de Referência.

15.4 - Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se as penalidades previstas em lei.

15.5 - O(s) material(is) somente será(ão) considerado(s) entregue(s) após a(s) conferência(s) de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação do(s) material(is) entregue(s) com as especificações constantes no Anexo I e Termo de Referência, e similaridade;

II - Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is) e consequente aceitação pelo Setor competente. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria requisitante não implicam sua aceitação definitiva, que será efetivada apenas após a atestação da nota fiscal correspondente. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o(s) material(is) de acordo estritamente com as especificações do Anexo I e Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado na sua entrega não estar em conformidade com as especificações.

15.6 - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou qualquer diferença das especificações contidas na licitação.

15.7. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

15.7.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.7.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.8. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.9. - Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) ITEM(s) do certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

15.10. – O Município de São Luiz do Paraitinga não está obrigado a adquirir a totalidade dos itens contratados através do presente instrumento, sendo que os mesmos serão adquiridos de acordo com a necessidade da Administração, de acordo com o interesse público.

15.11. - Demais condições de entrega:

- a) Os itens deverão ser entregues devidamente embalados/acondicionados de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.
- b) Manter a garantia dos itens e a troca dos mesmos se for necessária.

16. DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS:

16.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.

16.1.1. As amostras deverão ser apresentadas pela licitante vencedora, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do término da Sessão, na Secretaria de Educação – sito a Avenda Celestino de Campos Coelho, 602, São Benedito – São Luiz do Paraitinga/SP.

16.2. As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante, número do processo administrativo e número do pregão e número do item.

16.2.1. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste Termo de Referência.

16.3. As amostras serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores da Secretaria de Educação.

16.4. Para fins de análise e avaliação, a empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item que compõem o lote, bem como, senha de acesso e demonstração in loco do funcionamento dos recursos digitais conforme especificado no Item 10 do Termo de Referência, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenda Celestino de Campos Coelho, 602, São Benedito – São Luiz do Paraitinga/SP.

16.4.1. As amostras dos materiais impressos e todos os recursos digitais elencados serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação através de comparação do material com o estabelecido neste Termo, nos seguintes critérios:

- a) Acabamento;
- b) Medidas;
- c) Conteúdo didático para análise pedagógica;
- d) Funcionalidade dos recursos digitais
- e) Conexão dos recursos digitais com o conteúdo impresso
- f) Proposta de atendimento pedagógico.
- g) Ilustrações;
- h) Material utilizado, entre outros critérios necessários para avaliação.

16.5. Será de responsabilidade da Comissão, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

16.5.1. Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora.

16.6. A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

16.6.1. Em caso de reprovação da amostra, ou demais materiais elencados nesse processo, não haverá nova oportunidade para substituição.

16.7. As amostras e demais materiais elencados considerados reprovados estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a publicação do contrato, no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Secretaria de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Educação.

16.7.1. As amostras e demais materiais elencados que foram aprovados serão retidas pela Administração para as conferências durante o período do contrato, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após este período.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto do(s) ITEM(INS) da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme **item 15 e 16** deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

16.8.2. Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e itens.

18 – CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, com aplicação das sanções previstas neste Edital.

18.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

18.3 - DOS PRAZOS CONTRATUAIS E DAS GARANTIAS

18.3.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Instrumento Contratual.

18.4. A Secretaria se reserva o direito de não receber os livros se esses não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações:

I. A troca do material considerado incorreto deverá ser efetuada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

II. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do material.

18.5. Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

19. SANÇÕES

19.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

19.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado/registrado;
- b) por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado/registrado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento com Nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

19.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

19.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado no Fornecimento superior a 120 (cento e vinte) dias úteis: 12 meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

20. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, deverão ser enviados via e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

20.3. Será respondido os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

21.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>) e no portal da transparência do Município no sítio www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

21.3 - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato/Ata será divulgado no DOE.

21.3.1 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

21.3.2 - Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

21.4 – A Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão na forma Eletrônica deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

21.5 – A Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19 e artigo 48 do Decreto Municipal nº 12.114/20.

21.6 – A adjudicação do(s) ITEM(NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

21.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discutidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

21.8 – O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

21.10 – Não cabe a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

21.11 - Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

21.12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Luiz do Paraitinga, em 23 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 016/2023

EDITAL Nº 016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5º ANO (ANOS INICIAIS) E 9º ANO (ANOS FINAIS), ACOMPANHADO DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E RECURSOS DIGITAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1. JUSTIFICATIVA

Notadamente todas as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Paraitinga sempre evidenciaram o compromisso em assegurar uma ação pedagógica eficiente, organizada de forma a oferecer aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para vivenciar, com sucesso, as situações cotidianas, seja no ambiente escolar ou social. Dessa forma, mais que ampliar o acesso, a atuação da gestão municipal sempre esteve voltada para a DEMOCRATIZAÇÃO DA QUALIDADE de ensino oferecida na Rede Municipal, assegurando aos nossos alunos condições de permanência na escola e possibilidades de uma aprendizagem **significativa e equitativa**.

O atual cenário educacional é desafiador, sobretudo nesse período pós pandemia, em que evidenciamos a necessidade de as nossas escolas estarem devidamente estruturadas para lidarem com as adversidades. Diante das demandas e desafios potencializados por quase dois anos de suspensão das aulas presenciais, temos evidente a necessidade de continuarmos o desenvolvimento do trabalho pedagógico voltado para o desenvolvimento das competências prioritárias da BNCC. Essas habilidades constituem-se nos conhecimentos necessários para o pleno desenvolvimento das competências, ou seja, isso implica dizer que ao trabalharmos no desenvolvimento de uma competência, estamos mobilizando várias habilidades que juntas proporcionam o domínio em determinado contexto.

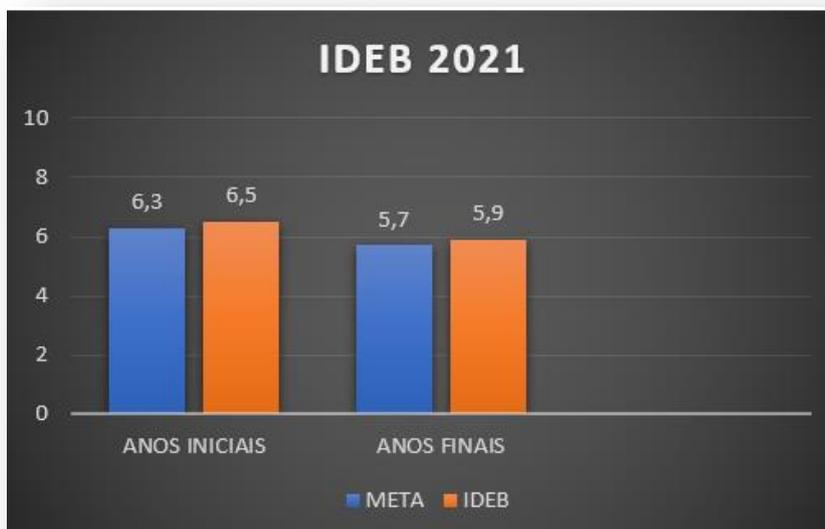
Mesmo frente aos grandes desafios impostos pela pandemia, a Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Paraitinga não mediu esforços, mesmo durante o atendimento remoto e na retomada das aulas presenciais, em continuar um trabalho pedagógico voltado para o desenvolvimento da **competência leitora** e **competência matemática**, o que contribuiu para que **pudéssemos alcançar as metas projetadas para os Anos Iniciais e Anos Finais** do Ensino Fundamental no IDEB/2021:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



Importante destacarmos as **médias de proficiência** de nossos alunos e observarmos que mesmo em face as dificuldades enfrentadas nos dois últimos anos em decorrência da pandemia da COVID -19, as médias de proficiência nos Anos Iniciais, evidenciaram uma pequena queda, entretanto nos Anos Finais registramos uma avanço.

IDEB	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
	<i>Média de proficiência</i> LÍNGUA PORTUGUESA	<i>Média de proficiência</i> MATEMÁTICA	<i>Média de proficiência</i> LÍNGUA PORTUGUESA	<i>Média de proficiência</i> MATEMÁTICA
2019	245,29	259,24	268,22	267,98
2021	222,01	245,34	276,55	279,53

Esses dados revelam que a nossa Rede Municipal ainda tem desafios a serem superados, sobretudo o de **colocarmos cada vez mais um maior número de alunos nos níveis mais adequados de aprendizagem**. Assim, consideramos fundamental destacar que o trabalho com **foco no desenvolvimento da competência leitora e da competência matemática** que a nossa rede vem desenvolvendo junto aos alunos ultrapassa os



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

conteúdos determinados pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, sendo estas competências consideradas na **associação entre conteúdos curriculares e operações mentais**.

Entendemos que o trabalho pedagógico voltado para o desenvolvimento da competência leitora e competência matemática, com o monitoramento contínuo dos níveis de aprendizagem por meio de uma sistematização de registros requer o aprofundamento e redimensionamento do nosso planejamento educacional, de forma a assegurar ações pedagógicas assertivas por meio de um processo avaliatório contínuo e formativo.

Assim, para continuarmos implementando um trabalho pedagógico voltado para o desenvolvimento da competência leitora e competência matemática, com o monitoramento contínuo dos níveis de aprendizagem dos nossos alunos, **destacamos a necessidade e importância de um MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO**, de natureza complementar, que possibilite o acompanhamento do desempenho dos nossos alunos para que possamos promover ações contínuas de recuperação e recomposição das aprendizagens ao longo de todo o processo, o que permitirá complementar o trabalho pedagógico que já vem sendo realizado pela nossa rede com outros materiais pedagógicos adotados e projetos pedagógicos em andamento.

O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO deverá ser estruturado dentro de um **projeto de intervenção** de forma a auxiliar nossas escolas na garantia da sistematização de ações educacionais voltadas ao enfrentamento das questões **vinculadas à leitura e resolução de problemas**, bem como assegurar condições adequadas e instrumentalização aos docentes da nossa rede, favorecendo o aprimoramento da prática educativa nas nossas unidades escolares.

Para que a implantação e implementação do MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO ocorram de forma satisfatória na nossa rede é fundamental que contemple materiais impressos e digitais inovadores, uma proposta de assessoria pedagógica e formação continuada do corpo docente, equipe técnica e gestores da educação municipal e ferramentas de acompanhamento dos resultados educacionais do município em relação ao processo de aprendizagem dos alunos.

Concluindo, a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO**, de natureza complementar, para nossos alunos e educadores do Ensino Fundamental(5º e 9º anos), acompanhado de ferramentas digitais e formação continuada fará a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de qualidade e equidade, sempre referenciada nos documentos educacionais, mas sobretudo assumida como compromisso por esta gestão municipal.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2. OBJETIVOS

Com a implementação de MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática para alunos e profissionais do Ensino Fundamental – **5º ano** (Anos Iniciais) e **9º ano** (Anos Finais) a Secretaria de Educação do Município de São Luiz do Paraitinga/SP visa:

- 2.1. Continuar apoiando estrategicamente a Rede Municipal de Ensino, através de MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO destinado aos alunos do 5º e 9º anos, específico para o desenvolvimento das competência leitora e competência matemática, respectivamente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- 2.2. Promover a melhoria qualitativa do ensino municipal e, conseqüentemente, a elevação dos indicadores de desenvolvimento da educação básica do município;
- 2.3. Proporcionar aos alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental (finais de ciclos) da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Paraitinga/SP a oportunidade utilizarem materiais cujos conteúdos terão o acompanhamento de professores capacitados para a sua efetiva aplicação, explorando os potenciais e as estratégias para o alcance dos melhores resultados;
- 2.4. Assegurar aos alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental acesso a instrumentos de avaliação em consonância com as avaliações de larga escala as quais serão submetidos;
- 2.5. Promover a melhoria das ações didáticas e o ampliação dos de conhecimentos pedagógicos do professor através do uso específico de MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO e avaliação de monitoramento;
- 2.6. Dar continuidade, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Paraitinga/SP, a utilização de simulados que familiarizem os alunos com as avaliações externas de larga escala;
- 2.7. Promover a elevação do nível de aprendizado e, conseqüentemente, melhorar os indicadores de qualidade da educação municipal.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

3. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. Materiais destinados a alunos, professores e coordenadores do Ensino Fundamental I e II (5º e 9º Anos)

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - ALUNO - Livro do ALUNO: Língua Portuguesa (5º ano - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	UNID.	130
2	MATERIAL DIDÁTICO MATEMÁTICA 5º ANO - ALUNO - Livro do ALUNO: Matemática (5º ano - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	UNID.	130
3	MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO - ALUNO - Livro do ALUNO: Língua Portuguesa (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	UNID.	150
4	MATERIAL DIDÁTICO MATEMÁTICA 9º ANO - ALUNO - Livro do ALUNO: Matemática (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	UNID.	150
5	MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO – LIVRO DO PROFESSOR - Guia de Recurso Didático para PROFESSOR: Língua Portuguesa (5º ano - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	UNID.	8
6	MATERIAL DIDÁTICO MATEMÁTICA 5º ANO – LIVRO DO PROFESSOR - Guia de Recurso Didático para PROFESSOR: Matemática (5º ano - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	UNID.	8
7	MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO – LIVRO DO PROFESSOR - Guia de Recurso Didático para PROFESSOR: Língua Portuguesa (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	UNID.	7
8	MATERIAL DIDÁTICO MATEMÁTICA 9º ANO – LIVRO DO PROFESSOR - Guia de Recurso Didático para PROFESSOR: Matemática (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	UNID.	7
9	LIVRO DE ORIENTAÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) - GUIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO - (5º Ano)	UNID.	7
10	LIVRO DE ORIENTAÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS) - GUIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO - (9º Ano)	UNID.	7
11	DIÁRIO PLANEJADOR DO PROFESSOR	UNID.	15

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO deverá ser constituído de **livros impressos e digitais**, destinados aos alunos, professores e coordenadores pedagógicos, acompanhados de **recursos digitais** (plataforma web, portal educacional, aplicativo), **assessoria e formação continuada aos educadores**;

4.2. O referido material deverá estar em conformidade, em sua integralidade, com os todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Paraitinga, conforme as descrições técnicas identificadas neste Termo de Referência;

4.3. Os recursos digitais, assessoria pedagógica e formação continuada dos educadores, identificados e descritos neste documento, deverão ser disponibilizados **sem nenhum custo para a gestão municipal** na implementação do MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 4.4. Todos os livros que compõem o material devem constar o número de registro dos livros no ISBN;
- 4.5. Os materiais didáticos deverão apresentar conteúdos alinhados à **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, estruturados para o desenvolvimento da **competência leitora** e **competência matemática**, respectivamente, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- 4.6. O material do aluno deverá apresentar textos e atividades selecionados e organizados numa sequência de conteúdos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando **uma ordem crescente de dificuldade**;
- 4.7. As lições propostas no material do aluno, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, devem apresentar graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades;
- 4.8. O material deverá apresentar características que fomentem o desenvolvimento das **competências socioemocionais**;
- 4.9. O Material de Apoio Pedagógico deve **ser de natureza complementar** e ser compatível com o trabalho, projetos e demais materiais já utilizados pela Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Paraitinga;
- 4.10. Todos os itens que compõem o acervo do MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO deverão ser **parte integrante de uma mesma coleção**, assegurando assim a continuidade da sequência didático-pedagógica nos conteúdos propostos dos dois componentes curriculares e nos diferentes anos de escolaridade.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL IMPRESSO

5.1. O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO destinado aos **ALUNOS do Ensino Fundamental I (5º Ano)** deverá contemplar:

5.1.1. **Livro do ALUNO 5º Ano- Língua Portuguesa** - Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², apresentar textos e atividades criteriosamente selecionados e elaborados, apresentando sequência de conteúdos organizada em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. As atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, como: *tirinha, verbete, carta, fábula, anedota, texto de divulgação científica, conto popular, poema, notícia, anúncio publicitário, bula, reportagem, poema narrativo, história em quadrinhos, crônica e resenha*, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Conter no **mínimo 20 lições** com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. Deverão apresentar inseridos no final do livro no **mínimo 4 simulados**, a



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis a serem preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso QR Code para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

5.1.2. Livro do ALUNO 5º Ano- Matemática - Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 90g/m², com atividades criteriosamente selecionadas e elaboradas, apresentando sequência de conteúdos organizada em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. O foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: *Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, Adição e subtração, Multiplicação e divisão, Localização e movimentação no plano, Polígonos, Unidades de medida de tempo, Números na forma de fração, Operações com números na forma de fração, Grandezas e medidas de comprimento, Perímetro, Localização, movimentação e plano cartesiano, Números na forma decimal, Operações com números na forma decimal, Porcentagem, Área, Ampliação e redução de figuras, Unidades de medida de massa, Unidades de medida de capacidade, Tabelas e gráficos*. Deverá conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de batalha naval e frações, além de material de apoio destacável para o fomento ao trabalho com competências socioemocionais. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis a serem preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso QR Code para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

5.2. O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO destinado aos PROFESSORES do Ensino Fundamental I (5º Ano) deverá contemplar:

5.2.1. Guia do Professor 5º Ano – Língua Portuguesa - Livro impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², deverá apresentar orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante, encaminhamentos para aplicação e correção dos simulados. Reprodução reduzida e gabaritada do livro do aluno, e para cada lição proposta ao estudante, apresentar a descrição da habilidade desenvolvida na atividade, orientações de encaminhamentos para as dificuldades quando apresentadas. Deverão acompanhar no mínimo 4 fichas impressas em Offset, para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. Deverá incluir no mínimo 3 cartazes que explicitam a data dos simulados, incentivam o trabalho com competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Apresentar material de apoio cartonado que fomente as competências socioemocionais. Constar o número do registro do livro no ISBN.

5.2.2. Guia do Professor 5º Ano – Matemática - Livro impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², deverá apresentar orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante, encaminhamentos para aplicação e correção dos simulados. Reprodução reduzida e gabaritada do livro do aluno, e para cada lição proposta ao estudante, apresentar a descrição da habilidade desenvolvida na atividade, orientações de encaminhamentos para as dificuldades quando apresentadas. Deverão acompanhar no mínimo 4 fichas impressas em Offset, para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. Deverá incluir no mínimo 3 cartazes que explicitam a data dos simulados, incentivam o trabalho com competências, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Apresentar material de apoio, em papel cartonado com peças e tabuleiro de jogos de batalha naval e frações, além de material de apoio, destacável para o fomento ao trabalho com as habilidades socioemocionais. Constar o número do registro do livro no ISBN.

5.3. O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO destinado aos ALUNOS do Ensino Fundamental II (9º Ano) deverá contemplar:

5.3.1. Livro do Aluno 9º Ano- Língua Portuguesa

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², apresentar textos e atividades criteriosamente selecionados e elaborados, apresentando sequência de conteúdos organizada em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. As atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, como: *biografia e autobiografia, crônica, conto e romance de ficção científica, tira, cartum e charge, fábula, miniconto, haicai e soneto, verbete enciclopédico e de dicionário, manual de instruções, anúncio publicitário, infográfico, resumo, resenha crítica, artigo de opinião, carta denúncia, notícia e reportagem*, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Deverá conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, a serem preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado. As folhas de respostas dos simulados



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

deverão trazer impresso QR Code para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

5.3.2. Livro do Aluno 9º Ano- Matemática

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 90g/m², com atividades criteriosamente selecionadas e elaboradas, apresentando sequência de conteúdos organizada em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. O foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: *frações e decimais, medidas e porcentagem, resolução de problemas, radicais e problemas com números racionais, expressões algébricas, figuras semelhantes, plano cartesiano: ponto médio, perímetro e área, proporções e grandezas, ângulos e triângulo retângulo, equações polinomiais do 2º grau, equações e inequações, tabelas e gráficos, resolução de sistemas no plano cartesiano, polígonos e circunferência, área e volume*. Deverá conter no mínimo 16 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis a serem preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso QR Code para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

5.4. O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO destinado aos PROFESSORES do Ensino Fundamental II (9º Ano) deverá contemplar:

5.4.1. Guia do Professor 9º Ano – Língua Portuguesa

Livro impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², deverá apresentar orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante, encaminhamentos para aplicação e correção dos simulados. Reprodução reduzida e gabaritada do livro do aluno, e para cada lição proposta ao estudante, apresentar a descrição da habilidade desenvolvida na atividade, orientações de encaminhamentos para as dificuldades quando apresentadas. Deverão acompanhar no mínimo 4 fichas impressas em Offset, para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda a turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. Deverá incluir no mínimo 2 cartazes que explicitem as datas dos simulados e incentivem o trabalho com as competências socioemocionais. Constar o número do registro do livro no ISBN.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

5.4.2. Guia do Professor 9º Ano – Matemática

Livro impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², deverá apresentar orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante, encaminhamentos para aplicação e correção dos simulados. Reprodução reduzida e gabaritada do livro do aluno, e para cada lição proposta ao estudante, apresentar a descrição da habilidade desenvolvida na atividade, orientações de encaminhamentos para as dificuldades quando apresentadas. Deverão acompanhar no mínimo 4 fichas impressas em Offset, para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda a turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. Deverá incluir no mínimo 2 cartazes que explicitem as datas dos simulados e incentivam o trabalho com as competências socioemocionais. Constar o número do registro do livro no ISBN.

5.5. Diário Planejador do Professor – 5º e 9º Anos

Material impresso em papel offset, cujo objetivo será de auxiliar no planejamento escolar. Deverá conter informações que orientem e contribuam para as práticas pedagógicas, incluindo adesivos para identificação de lições, simulados e formações pedagógicas, adesivos que fomentem o trabalho com as competências socioemocionais, tabelas para preenchimento de no mínimo 4 planos de ação por simulado e planejador anual. Constar o número do registro do livro no ISBN.

5.6. Material impresso destinado ao **COORDENADOR PEDAGÓGICO**:

5.6.1. Livro do Coordenador Pedagógico – Anos Iniciais (5º Ano)

Livro impresso em cores, em papel off set, gramatura mínima de 90g/m², destinado aos coordenadores pedagógicos dos Anos Iniciais das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deverá ser organizado em formato de livro anual e apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, proposta pedagógica dos materiais destinados a alunos e professores e descritores de cada simulado aplicado aos estudantes. Constar o número do registro do livro no ISBN.

5.6.2. Livro do Coordenador Pedagógico – Anos Finais (9º Ano)

Livro impresso em cores, em papel off set, gramatura mínima de 90g/m², destinado aos coordenadores pedagógicos dos Anos Finais das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deverá ser organizado em formato de livro anual por segmento, e apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

professores, proposta pedagógica dos materiais destinados a alunos e professores e descritores de cada simulado aplicado aos estudantes. Constar o número do registro do livro no ISBN.

6. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS DIGITAIS

Considerando as demandas da Rede Municipal de São Luiz do Paraitinga, é fundamental que o MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO conte com recursos digitais que contemplando alunos e profissionais do 5º e 9º anos (finais de ciclos) com:

6.1. PLATAFORMA WEB –estruturada de forma a contemplar três perfis distintos de usuários: SME, Escola e Professor, apresentando informações como: progressão das turmas com o status de cada instituição, migração de alunos e gerenciamento de turmas, status das aplicações da rede; síntese dos simulados de toda rede; quantidade de alunos e escolas cadastradas e avaliados em toda SME; Média de porcentagem de acertos; Calendário de aplicação; Calendário de lançamentos; Status das aplicações; Resultados parciais da escola; Quantidade de alunos, turmas e professores cadastrados; Acesso aos PDFs das provas. Apresentar relatórios organizados, por aluno, por ano de escolaridade, que apresentem a tabela de descritores e habilidades, % de erros e acertos. Disponibilizar para impressão **uma avaliação diagnóstica (para 5º e 9º anos)** com o propósito de acompanhar o grau de domínio das habilidades dos alunos, oportunizando verificar as possíveis lacunas em conteúdos já trabalhados;

6.2. PORTAL EDUCACIONAL - disponibilizando ferramentas digitais em um Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinados aos alunos e professores **de forma a promover a consolidação de todo trabalho pedagógico proposto e desenvolvido**, possibilitando acesso à:

6.2.1. Videoaulas - destinadas a alunos (estas com interpretação em Libras) e professores, via web ou aplicativo para celular, em que os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

6.2.2. Livros digitais – versão eletrônica dos livros impressos dos alunos, dos Guias destinados aos professores, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, organizados por ano de escolaridade, com possibilidade de busca por palavra-chave, flip automático, ampliação ou redução de tela;

6.2.3. Simulados on-line - versão digital dos simulados constantes no material impresso, deverão ser disponibilizados via aplicativo ou web, com correção automática;

6.2.4. Materiais de apoio para professores - com conteúdo extra em arquivos de diversos formatos;

6.2.5. Fórum para apoio pedagógico - através de ferramenta de acompanhamento com tutoria especializada.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6.3. JOGOS PEDAGÓGICOS DIGITAIS – disponibilizar via aplicativo no mínimo 10 (dez) jogos pedagógicos digitais para **alunos do 5º ano** / componente curricular e para cada proposta de lição, **por meio de login e senhas individuais de acesso e com internet patrocinada;**

6.3.1. Assegurar aos professores acesso a quadros de atividades, com a possibilidade de estipular data de início e término, além de status e acertos de cada estudante de sua turma e relatórios de desempenho, que explicitam o **aprendizado da turma a partir dos jogos.**

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM

7.1. O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO destinado aos alunos, professores e coordenadores (5º e 9º anos) deverá contemplar um sistema de avaliação que possibilite monitorar os objetivos de aprendizagem, de forma a continuar aprimorando continuamente dos resultados educacionais da nossa Rede de Ensino;

7.2. A proposta de avaliação deverá considerar o percurso de aprendizagem, com o **monitoramento da progressão do aluno** ao longo do ano letivo;

7.3. A proposta de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem dos alunos deverá contemplar:

7.3.1. Avaliação Diagnóstica – a ser disponibilizada **em plataforma on-line**, que deverá ter como objetivo acompanhar o grau de domínio das habilidades consideradas essenciais em relação ao ano escolar anterior e mais centrais do ano vigente, favorecendo assim a verificação de possíveis lacunas em conteúdos importantes já trabalhados. A partir de uma avaliação diagnóstica tornar possível realizarmos um planejamento mais assertivo a partir da observação dos resultados coletados. **Periodicidade:** 1 (uma) por ano;

7.3.2. Simulados – dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, que poderão ser aplicados pelo livro impresso ou na versão digital. Deverão apresentar caráter formativo, para serem utilizados durante o processo de ensino. Os simulados deverão apresentar uma folha em que os alunos transpõem as respostas dadas às questões. As respostas contidas nos simulados deverão ser tabuladas em plataforma digital, por meio de tecnologia *QR Code*. **Periodicidade:** 4 (quatro) aplicações ao ano;

8. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA ACESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA

8.1. O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO destinado aos alunos e profissionais (5º e 9º anos) deverá ser acompanhado de proposta de Assessoria Pedagógica e Formação Continuada, contemplando:

8.1.1. Reunião Técnica de Alinhamento - deverá ter como pauta:

a) as demandas educacionais da rede e possibilidades de intervenção; detalhamento do projeto;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- b) carga horária das ações formativas;
- c) indicação dos responsáveis por cada uma das etapas da implementação dos materiais na rede.

Público-alvo: Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Paraitinga

Periodicidade/ carga horária mínima: 1 encontro com carga horária mínima de 3(três)horas.

8.1.2. Reunião Técnica para Implantação do Material – reunião que deverá contemplar a participação efetiva da Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Paraitinga e todos os demais educadores da Rede Municipal de Educação. Nessa reunião deverão ser apresentados de forma detalhada:

- a) Proposta de Consultoria, Assessoria e Formação Pedagógica, abordando a metodologia em seu viés de diagnóstico e intervenção;
- b) Materiais que compõem o acervo, estrutura de organização, orientações e proposições metodológicas destinadas ao professor, conteúdo específicos de alunos, a aplicação das avaliações/simulados e o trabalho com as competências sócio emocionais;
- c) Funcionalidades da plataforma de gestão e monitoramento das aprendizagens.

Público-alvo: Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Gestores de Unidades Escolares e docentes da Rede Municipal de São Luiz do Paraitinga que utilizarão o MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO;

Periodicidade/ carga horária mínima: 1 encontro com carga horária mínima de 3(três) horas.

8.1.3. Ações Formativas – o MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO deverá contemplar ações formativas destinadas ao aprimoramento da ação pedagógica voltada ao desenvolvimento da **competência leitora** e da **competência matemática**. Deverão ser estruturadas a partir das devolutivas dos simulados aplicados nos alunos da rede e na tematização da prática.

Público-alvo: Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Gestores de Unidades Escolares e docentes da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Paraitinga.

Periodicidade/ carga horária: deverão ser organizadas em no **mínimo 02 (duas) ações** durante o ano letivo, com carga horária de **no mínimo 3 horas**.

As ações formativas deverão ser estruturadas de forma a contemplar questões referentes:

- a) à gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino,
- b) às análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados nos simulados realizados pelos alunos,

8.1.4. Assessoria Pedagógica Remota – deverá apresentar uma proposta de Assessoria Pedagógica remota, por meio de canais remotos diversos (telefônico, chats, e-mails), de forma contínua, com o objetivo de acompanhar pedagogicamente desde a implantação do material até a implementação, subsidiando a equipe técnico-administrativa da SME, gestores das unidades escolares e professores da rede de ensino.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.2. Todos os **recursos digitais, assessoria pedagógica e formação continuada** dos educadores identificados e especificados neste Termo de Referência deverão ser disponibilizados **sem nenhum custo adicional** para a gestão municipal na implementação do MATERIAL PEDAGÓGICO DE APOIO.

9. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1. Caberá a empresa vencedora do certame a apresentação de AMOSTRAS dos itens abaixo relacionados, com identificação (nome da empresa, item e marca), conforme especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência:

9.1.1. Amostra do Material Didático Impresso para Aluno (5º e 9º anos);

9.1.2. Amostra do Material Didático Impresso para Professor(5º e 9º anos);

9.1.3. Amostra do Diário Planejador Impresso para Professor;

9.1.4. Amostra do Livro Impresso do Coordenador Pedagógico(Anos Iniciais – 5º Ano);

9.1.5. Amostra do Livro Impresso do Coordenador Pedagógico(Anos Finais – 9º Ano)

9.1.6. Login e Senha - para Acesso e exploração dos recursos digitais;

9.2. As AMOSTRAS serão avaliadas por uma equipe técnica, designada pela Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Paraitinga;

9.3. A término da avaliação das AMOSTRAS, a equipe técnica deverá emitir Parecer Técnico, com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com as identificações e especificações constantes neste Termo de Referência;

9.4. As AMOSTRAS do material, bem como acesso aos recursos digitais, deverão ser apresentados no prazo de até **10 (dez)** dias úteis após convocação;

9.5. A AMOSTRA deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, respeitado o prazo determinado neste instrumento, de acordo com a programação realizada entre a unidade interessada e a empresa vencedora;

9.6. Na hipótese de reprovação ou não apresentação da AMOSTRA, a Administração procederá a CONVOCAÇÃO das demais licitantes, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2023
EDITAL Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, promovido pela Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga, **DECLARO**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2023
EDITAL Nº ____/2023

Eu _____(nome completo), CPF nº _____, representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de CREDENCIAMENTO/ADESÃO previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº ____/2023, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO IV
(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2023
EDITAL Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo),
CPF _____, representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
_____ interessada em participar do Pregão Eletrônico nº ____/2023, da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a acima citada
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO V
(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2023
EDITAL Nº ____/2023

DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Eu _____ (nome completo),
CPF _____, representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
_____ interessada em participar do PREGÃO na forma
ELETRÔNICA Nº ---/2023, promovido pela Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga declaro, sob as
penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está
declarada** inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta
Administração Municipal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO VI
(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2023
EDITAL Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), representada neste ato por seu representante legal _____(nome completo), CPF nº _____, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/2023, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2023 EDITAL Nº ____/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.829.418-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, n.º 318, Bairro Centro, denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico n.º ____/2023, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5º ANO (ANOS INICIAIS) E 9º ANO (ANOS FINAIS), ACOMPANHADO DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E RECURSOS DIGITAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.2. - Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2023 e seus Anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A entrega dos materiais será feita na Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Celestino de Campos Coelho, 602, Bairro São Benedito – São Luiz do Paraitinga/SP, Tel.: (12) 3671-2132, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 12h00min das 13h00min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contrato em desacordo com as especificações e condições do Anexo I e Termo de Referência.

2.3. - Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se as penalidades previstas em lei.

2.4 - O(s) material(is) somente será(ão) considerado(s) entregue(s) após a(s) conferência(s) de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação do(s) material(is) entregue(s) com as especificações constantes no Anexo I e Termo de Referência, e similaridade;

II - Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is) e consequente aceitação pelo Setor competente. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria requisitante não implicam sua aceitação definitiva, que será efetivada apenas após a atestação da nota fiscal correspondente. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o(s) material(is) de acordo estritamente com as especificações do Anexo I e Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado na sua entrega não estar em conformidade com as especificações.

2.5. - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou qualquer diferença das especificações contidas na licitação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.6. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) dentro do prazo da vigência Contratual, a qualquer momento, a critério da Contratante. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item solicitado;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.6.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.6.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.7. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em R\$ _____ (_____).

4.1.1. Só serão pagos à Contratada somente os itens pedidos e recebidos pela Contratante.

4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Secretaria de Educação por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa Detentora.

4.2.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, Ata ou instrumento equivalente, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado a Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 1 (um) dia útil;

4.2.3. - Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	NOTA DE RESERVA	CAT. ECONÔMICA
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	52	129	3.3.90.39.00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

4.4. O preço do objeto não será reajustado durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2023 e neste Contrato ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. - Substituir, no local de entrega e no prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3. - Ficar responsável pelas operações de transporte, frete, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.
- 5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato.
- 6.3. - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu CONTRATO cancelado quando:

8.2 - Descumprir as condições do CONTRATO ;

8.3 - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu CONTRATO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - As fornecedoras incluídas no CONTRATO estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA DOS GESTORES DO CONTRATO

9.1- O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas nos anexos integrantes do Edital, elegendo as partes seus gestores:

Contratante: _____

Contratada: _____

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente CONTRATO é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

10.2. - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, ____ de _____ de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº __/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº __/2023

EDITAL Nº __/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço eletrônico (e-mail):

Pelo presente formulamos Proposta Comercial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5º ANO (ANOS INICIAIS) E 9º ANO (ANOS FINAIS), ACOMPANHADO DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E RECURSOS DIGITAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, em todos os seus termos e condições, quando deles a secretaria requisitante tiver a necessidade, nos seguintes termos:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - ALUNO - Livro do ALUNO: Língua Portuguesa (5º ano - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	130			
2	MATERIAL DIDÁTICO MATEMÁTICA 5º ANO - ALUNO - Livro do ALUNO: Matemática (5º ano - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	130			
3	MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO - ALUNO - Livro do ALUNO: Língua Portuguesa (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	150			
4	MATERIAL DIDÁTICO MATEMÁTICA 9º ANO - ALUNO - Livro do ALUNO: Matemática (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	150			
5	MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO – LIVRO DO PROFESSOR - Guia de Recurso Didático para PROFESSOR: Língua Portuguesa (5º ano - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	8			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6	MATERIAL DIDÁTICO MATEMÁTICA 5º ANO – LIVRO DO PROFESSOR - Guia de Recurso Didático para PROFESSOR: Matemática (5º ano - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	8			
7	MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO – LIVRO DO PROFESSOR - Guia de Recurso Didático para PROFESSOR: Língua Portuguesa (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	7			
8	MATERIAL DIDÁTICO MATEMÁTICA 9º ANO – LIVRO DO PROFESSOR - Guia de Recurso Didático para PROFESSOR: Matemática (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	7			
9	LIVRO DE ORIENTAÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) - GUIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO - (5º Ano)	7			
10	LIVRO DE ORIENTAÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS) - GUIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO - (9º Ano)	7			
11	DIÁRIO PLANEJADOR DO PROFESSOR	15			

Valor por total da proposta em R\$ _____ (escrever por extenso)

Prazo para entrega: Os materiais objetos desse Edital deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pela secretaria requisitante;

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Declaro estar incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

Data, local e assinatura do responsável